



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.561/2016

**“DÁ AO ATUAL BECO CONHECIDO COMO 16,
LOCALIZADO NO BAIRRO BONSUCESSO, A
DENOMINAÇÃO DE RUA DERLI MUNIZ”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o atual Beco conhecido como 16, situado, no Bairro Bonsucesso, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominado de **“RUA DERLI MUNIZ”**.

Art. 2º. A Rua Derli Muniz, limita-se ao Norte: com a Avenida Gileno Santos; ao Sul: com a Rua Ottilio Pereira; ao Leste: com a Rua João Sampaio e ao Oeste: com o Bairro Morada do Lago.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal